

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 037/2001

De 11 de maio de 2001.

Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Boa Vista do Incra e a Delegacia Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul – DRT, para emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, e dá outras providências.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar o Convênio com a Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul, sendo que este Convênio não implica ônus para as partes.

Art. 2º - O presente Convênio visa a emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social pelo município de Boa Vista do Incra com a finalidade de atender aos cidadãos residentes e domiciliados neste município e região.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de maio de 2001.

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA - RS
RECEBIDO EM
11/05/2001
V. 11
RESPONSÁVEL

CERTIFICADO QUE
Nº 037/2001
data
Boa Vista
11.05.2001
101/101
Responsável


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal